

## **PORTARIA Nº 008/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais e ainda:

CONSIDERANDO decisão liminar emitida pelo Juiz de Plantão, Dr. Mateus Queiroz de Oliveira, da Comarca de Manga/MG, em Mandado de Segurança impetrado pelo Vereador Pedro Osório Pinto Santos, processo nº 0099669-15.2014.8.13.0352, tornando nula a eleição da Mesa diretora da Câmara Municipal de Januária, realizada em 15.12.2014;

CONSIDERANDO que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a decisão liminar, nova eleição deverá ser realizada no primeiro dia útil após o dia 15 de fevereiro, art. 21 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Januária não pode ficar sem um gestor;

CONSIDERANDO que se instalou um caos na administração da Câmara, gerando prejuízo nas decisões, informações, pagamentos e prestação de contas.

CONSIDERANDO que diante da decisão liminar, o mandato da Mesa Diretora volta ao *status quo ante*;

CONSIDERANDO que até o momento não houve notificação de pedido de informações e cumprimento da liminar;

CONSIDERANDO que o Vereador MANOEL RIBEIRO DE MATOS é o vice-presidente da primeira formação da Mesa Diretora da Legislatura 2013/2016, podendo substituir o Presidente em sua falta;

CONSIDERANDO o afastamento temporário deste Presidente até o dia 30.01.2015, período de recesso parlamentar e o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora ser ocupado pelo Vereador MANOEL RIBEIRO DE MATOS;

CONSIDERANDO que o advogado Willian Santos Ferreira, representando a Câmara por motivo de férias da Assessora Jurídica, se deu por intimado da decisão liminar, baixa a seguinte PORTARIA.

Art. 1º - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Vereador Manoel Ribeiro de Matos, desde a sua posse até o último ato, na qualidade de substituto natural do Presidente que se afastou da Presidência.

Art. 2º Ficam igualmente ratificados especificamente todos os pagamentos, contratos, nomeações, ofícios, Portarias 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07/2015, deferimentos e quaisquer outros atos administrativos praticados entre 1º de janeiro até 30.01.2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Januária, em 02 de fevereiro de 2015.

Ver. ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA  
**Presidente**